

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CAJEF PARA ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL 2026/2027

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h00min, reuniram-se extraordinariamente na sede do Centro Acadêmico de Direito "Jorge Eustácio Frias" (CAJEF), localizada no Bloco da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FADIR/UFMS), os membros integrantes da Diretoria Executiva em exercício, a saber: PETERSON BRITO ARAÚJO (Presidente), MURILO BARRETO MOCHI (Vice-Presidente), EUDO AMOURA FILHO (Secretário) e WILLIAN CARRAPATEIRA GOMES ALECRIM (Tesoureiro), compondo o quórum de totalidade dos diretores para instalação e deliberação válida dos trabalhos, nos termos dos Artigos 12 e 13 do Regimento Interno do CAJEF.

1. DA PAUTA DO DIA

A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente PETERSON BRITO ARAÚJO, secretariada pelo Secretário EUDO AMOURA FILHO, tendo como pauta única e exclusiva:

"Deliberação sobre a deflagração e abertura formal do Processo Eleitoral CAJEF 2026/2027 para eleição da Diretoria Executiva da Gestão subsequente (2027), fixação das diretrizes gerais do calendário eleitoral e autorização para instituição de Comissão Eleitoral de associados por ato próprio de delegação de competência."

2. DAS DISCUSSÕES E FUNDAMENTAÇÃO

Iniciada a ordem do dia, o Presidente submeteu à apreciação dos demais diretores a necessidade inadiável de deflagração do processo eleitoral para a escolha da gestão que sucederá a atual Diretoria Executiva, considerando o advento do encerramento regular do mandato fixado para o final do segundo semestre letivo de 2026, com vigência plena conforme o calendário acadêmico oficial da UFMS (Artigo 15 do Estatuto Social c/c Artigo 16, inciso I do Regimento Interno).

Foi pontuado pelo Presidente que, em obediência cogente ao Artigo 16, inciso II do Regimento Interno, o período eleitoral deve ser concluído com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do término do mandato da presente gestão, interregno destinado à

formalização e regularização cartorária dos termos de posse perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Registrrou-se ainda o disposto no Artigo 16, inciso X do Estatuto Social e no Artigo 16, caput do Regimento Interno, que atribuem competência privativa e indeclinável à Diretoria Executiva para convocar o certame e disciplinar seus parâmetros gerais.

Por sua vez, o Vice-Presidente MURILO BARRETO MOCHI sustentou a conveniência e oportunidade de, após a abertura oficial do certame, ser editado ato de delegação de competências operacionais a uma Comissão Eleitoral composta por acadêmicos associados idôneos e neutros, com respaldo no Artigo 14, II, "b" e Artigo 24 do Regimento Interno, assegurando tratamento isonômico, moralidade e imparcialidade ao pleito discente.

3. DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Colocada a matéria em votação, a Diretoria Executiva do CAJEF deliberou e aprovou, por UNANIMIDADE de votos:

PRIMEIRO: DECLARAR FORMALMENTE ABERTO E DEFLAGRADO O PROCESSO ELEITORAL CAJEF 2026/2027, destinado à eleição dos novos membros da Diretoria Executiva para o mandato referente à Gestão 2027, em cumprimento estrito ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade.

SEGUNDO: ESTABELEECER as seguintes diretrizes e balizas normativas gerais que deverão constar obrigatoriamente do Edital Geral de Convocação das Eleições e orientar todo o certame eleitoral:

- a) Adoção do sufrágio universal, direto, secreto e facultativo, com garantia de legibilidade, durabilidade e objetividade (Art. 16, XI do Regimento Interno);
- b) Fixação do prazo de inscrição de chapas por período não inferior a 7 (sete) dias contínuos (Art. 16, IV do Regimento Interno);
- c) Obrigatoriedade de preenchimento, pelas chapas inscritas, da composição mínima da Diretoria Executiva com discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da UFMS (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro), acompanhado da apresentação do plano de propostas de gestão (Art. 12 e Art. 16, V do Regimento Interno);
- d) Previsão e realização de, no mínimo, 1 (um) evento oficial aberto de debate e apresentação de propostas entre as chapas concorrentes durante o período de campanha eleitoral (Art. 16, VIII do Regimento Interno);



- e) Realização da votação obrigatoriamente em 2 (dois) dias, assegurando ampla participação discente e o pleno acesso a todos os períodos letivos do curso de Direito (Art. 16, XII do Regimento Interno);
- f) Encerramento integral do pleito, apuração e julgamento de eventuais impugnações com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento do mandato vigente (Art. 16, II do Regimento Interno).

TERCEIRO: APROVAR a instituição e a formação da Comissão Eleitoral do CAJEF para suporte estritamente operacional, material e logístico das eleições, determinando a expedição incontinenti do "Ato da Diretoria Executiva nº 02/2026" para formalizar a delegação motivada de funções executivas, a nomeação nominal dos integrantes e a colheita dos respectivos termos de compromisso e aceite, sob a supervisão do Vice-Presidente da Diretoria Executiva, em estrita observância aos Artigos 14, II, "b", 24, 25, 26, 27 e 28 do Regimento Interno.

QUARTO: DETERMINAR a imediata publicação e divulgação nos canais digitais do CAJEF, conferindo total publicidade e transparência ao corpo discente, conforme exigem os Artigos 4º e 6º do Regimento Interno.

4. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 14h50min, da qual eu, EUDO AMOURA FILHO, Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata circunstanciada que, após lida e achada conforme por todos os diretores presentes, vai devidamente assinada.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2026.



CENTRO ACADÊMICO
JORGE EUSTÁCIO FRIAS



Documento assinado digitalmente
PETERSON BRITO ARAÚJO
Data: 29/09/2026 08:39:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PETERSON BRITO ARAÚJO
Presidente do CAJEF
RGA: 2022.2001.028-4



Documento assinado digitalmente
MURILO BARRETO MOCHI
Data: 28/09/2026 16:42:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MURILO BARRETO MOCHI
Vice-Presidente do CAJEF
RGA: 2025.2001.012-3



Documento assinado digitalmente
EUDO AMOURA FILHO
Data: 30/09/2026 13:55:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EUDO AMOURA FILHO
Secretário do CAJEF
RGA: 2022.2002.056-5



Documento assinado digitalmente
WILLIAN CARRAPATEIRA GOMES ALECRIM
Data: 29/09/2026 11:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN CARRAPATEIRA GOMES ALECRIM
Tesoureiro do CAJEF
RGA: 2023.2001.004-9

